LEI NO 2343/80

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLLIM DO MUNICISIO de 16 de outubro de 1980 N. 252 -21 Out 1980

> Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a CONESP - para reforma do prédio do Ginásio dual Dr. Mauricio Anisse Cury, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se guinte lei:

Artigo 19 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, no valor correspondente a 200 (duzentos) salários de referência, nesta data fixados em Cr\$ 496.040,00 (quatrocen tos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros), visando à reforma do pré dio do Ginásio Estadual "Dr. Maurício Anisse Cury", localizado neste muni cípio.

Artigo 29 - A Prefeitura aplicará as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, cabendo-lhe suplementar qualquer custo que exceder o valor do convênio, obedecidos os requisi tos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 39 - Para os fins previstos no artigo 19, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$..... 496.040,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros)o qual correrá por conta do convênio deferido nesta lei.

Artigo 49 - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

16 de outubro de 1980.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei to, aos dezesseis dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oiten ta.

> Luiz Eduardo Pereira Rodrigues Chefe de Gabinete

DJ/

nbp/.-